

## **P O R T A R I A N º. 41/2017**

**DATA:** 18 de dezembro de 2017.

O Cidadão Valdir Sauthier, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto no artigo 96 da Lei 4320/64, assim como nos Incisos III e XXI do Artigo 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com os Incisos XIII do Artigo 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantar formas eficazes e eficientes de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios eficientes na realização do inventário anual;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir **Comissão de Levantamento, Inventário, Avaliação e Baixa de Bens Patrimoniais** do Município de Santa Terezinha de Itaipu, composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro.

<b>ELSO JOSÉ REICHERT</b>	<b>CPF Nº 093.799.910-53</b>
<b>CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA</b>	<b>CPF Nº. 104.739.659-92</b>
<b>WESLEY BALIEIRO ZACARIAS</b>	<b>CPF Nº. 004.426.839-44</b>

**Art. 2º** Caberá à comissão:

I – Levantar e inventariar os Bens Patrimoniais do Município que se encontrem em estado obsoleto, antieconômico ou inservível.

II – Avaliar os Bens Patrimoniais referidos no inciso anterior, devendo, quando necessário, reavaliá-los, capitalizá-los, depreciá-los ou lotá-los e identificá-los corretamente.

III – Baixar os Bens Patrimoniais referidos no inciso I deste artigo, quando necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Terezinha de Itaipu, 18 de dezembro de 2017.

**VALDIR SAUTHIER**  
Presidente